



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 100/2024-COEX/CSUP

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 100/2024-COEX/CSUP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO, E A EMPRESA GMG INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel General do Exército, Bloco F, 1º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, neste ato representado pelo **Coronel VINICIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX, designado no Boletim Interno do COEx nº 52, de 02 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade nº 020474674-7 EB/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GMG Indústria do Vestuário Ltda, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1188, Sala 106, CEP: 89.251-702, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.366.550/0001-17, representada neste ato pelo Sr. **GILBERTO HAFERMANN MARCATTO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.005897/2024-02, apenso ao Processo Administrativo Nr 65492.000458.2024-03, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 90001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 100/2024-COEX/C Sup, conforme o art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido o objeto do Contrato nº 100/2024-COEX/C Sup em até 25 % vinte e cinco do valor originalmente firmado, na forma do presente termo aditivo, conforme o quadro abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Japona de campanha	480173	Und	2.239	499,00	1.117.261,00

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A divisão da porcentagem de entrega de contrato e as condições para distribuição de lotes estão definidas na tabela a seguir, todas relacionadas à quantidade total do Termo de Referência.

QTD CONTRATADA	QUANTIDADE DE LOTES	PERCENTUAL POR LOTE	PRAZO DE ENTREGA
Até 50 mil Und/pares	Lote único	Lote único - 100%	Até 180 dias

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Em razão do acréscimo promovido, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 16.436.561,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167069/00001
Fonte: 10000000000
Programa de Trabalho: 171388
Elemento de Despesa: 339030
PI: E6MIPLJFDOB

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

6.1. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo Aditivo, a contratada deverá atualizar a garantia prestada na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 a fim de que ela corresponda a 2% do novo valor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

8.1. Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

SIGNATÁRIOS:

VINICIUS DE MORAES CUNHA - Coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

GILBERTO HAFERMANN MARCATTO
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

FÁBIO CRUZ AJALA – Major

Respondendo pela Chefia da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major

Chefe da Subseção de Contratos